



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

EDITAL Nº 383/2018, DE 17 DE AGOSTO DE 2018

**PROCESSO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA CONCESSÃO DE APOIO
FINANCEIRO PARA PROJETOS DE PESQUISA DO INSTITUTO FEDERAL
FARROUPILHA**

O PRÓ-REITOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para o **Processo de Seleção de Propostas para Concessão de Apoio Financeiro para Projetos de Pesquisa do Instituto Federal Farroupilha**.

1. OBJETIVO

O presente edital tem por objetivo a seleção de propostas para concessão de recursos financeiros destinados à execução de projetos de pesquisa cadastrados e em vigência no Instituto Federal Farroupilha.

2. RECURSOS DISPONÍVEIS

2.1. As propostas recomendadas serão financiadas através de recursos provenientes da Pró - Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PRPPGI), no valor global de até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para execução até 09 de novembro de 2018;

2.2. Os recursos financeiros concedidos terão como finalidade a manutenção e qualificação das atividades necessárias ao desenvolvimento de projetos de pesquisa, podendo ser aplicados em despesas de custeio e/ou capital, de acordo com plano de trabalho específico e em conformidade com os dispostos na Resolução CONSUP 047/2016.

2.3. Cada Pesquisador poderá concorrer com uma proposta de apoio no valor de até R\$ 3.000,00 (Três mil reais);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

2.4. A distribuição dos valores ocorrerá em rodadas de R\$500,00, do primeiro ao último classificado, por campus, até que sejam atingidos os valores solicitados de cada proposta ou os recursos financeiros sejam finalizados.

2.5. O total de valores a serem disponibilizados, por *campus*, estão descritos no Quadro 1.

Quadro 1: Valores a serem disponibilizados para apoio a projetos de pesquisa

Câmpus	VALOR
Alegrete	R\$ 9.366,91
Panambi	R\$ 6.129,50
Santa Rosa	R\$ 5.913,67
Jaguari	R\$ 4.079,14
Frederico Westphalen	R\$ 4.618,71
Júlio de Castilhos	R\$ 5.482,01
São Vicente do Sul	R\$ 9.258,99
Santo Ângelo	R\$ 5.050,36
São Borja	R\$ 4.726,62
Santo Augusto	R\$ 5.374,10
Total	R\$ 60.000,00

3. ITENS FINANCIÁVEIS

Itens disponibilizadas para aquisição em pregão eletrônico do IFFar, a serem adquiridos de acordo com a legislação vigente e normas internas para aquisições na referida instituição, tais como equipamentos, materiais de consumo, diárias, passagens e prestação de serviços.

4. REQUISITOS DO PROPONENTE

4.1. Ser servidor Docente ou Técnico Administrativo em Educação do quadro permanente de pessoal do IF Farroupilha;

4.2. Possuir título mínimo de Mestre;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

- 4.3. Coordenar projeto de pesquisa cadastrado no SIGAA no edital 049/2018;
- 4.4 Não possuir pendências em qualquer um dos programas desenvolvidos pela PRPPGI.

5. PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição para participar do presente edital deve ser feita via Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA. Para a efetivação da inscrição, o pesquisador deve:

5.1.1 Submeter o formulário de solicitação de apoio através do SIGAA (Menu docente Pesquisa Solicitações de apoio Apoio a Novos Pesquisadores Cadastrar).

6. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. A análise das propostas será realizada pela Comitê Institucional de Pesquisa (CIP) do IFFar.

6.2. A nota de cada avaliação será obtida por meio da média ponderada dos pontos atribuídos pelo parecerista, com base nos seguintes critérios:

Critério de análise e julgamento	Peso	Pontos
Adequação da justificativa para os recursos solicitados	4	0 a 10
Impacto dos recursos em projetos de pesquisa em andamento	3	0 a 10
Coerência das despesas cadastradas com a justificativa da solicitação	3	0 a 10

6.3. A Nota da Proposta (NP) será calculada por meio da média aritmética das avaliações realizadas por cada parecerista.

6.4. Ao final do processo de avaliação, as propostas que obtiverem nota superior a 5,0 (cinco) pontos serão:

- a) Recomendadas, com ou sem recursos financeiros; ou
- b) Não recomendadas para o financiamento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

7. DA AVALIAÇÃO DA PRODUTIVIDADE INDIVIDUAL

7.1. A avaliação da produtividade do pesquisador será realizada com base no Índice de Produtividade Individual (IPI), que será obtido no SIGAA referente ao edital 049/2018.

- Se $IPI \geq 1000$, então $FPPI = 10$;
- Se $IPI < 1000$, então $FPPI = IPI/100$

8. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

A classificação será realizada com base no Índice Final Classificatório (IFC) que corresponde ao Fator de Produtividade em Pesquisa Individual (FPPI), com peso 6 (seis), e da Nota da Proposta (NP), com peso 4 (Quatro).

Cálculo do IFC
$IFC = [(FPPI \times 6) + (NP \times 4)] / 10$

9. CRITÉRIOS DE DISTRIBUIÇÃO DOS APOIOS FINANCEIROS

9.1. Os apoios financeiros serão distribuídos entre as propostas recomendadas e melhor classificadas, de acordo com os recursos orçamentários disponíveis.

9.2. As propostas recomendadas sem recursos poderão, a depender da disponibilidade orçamentária superveniente, tornarem-se recomendadas com recursos.

10. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados serão divulgados no site do IFFar (<http://www.iffarroupilha.edu.br>) conforme o cronograma do item 15.

11. PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

As solicitações de reconsideração, preenchidas conforme o formulário do Anexo I, deverão ser encaminhadas ao e-mail da Coordenação de Pesquisa (pesquisa.prppgi@iffarroupilha.edu.br) até a data limite descrita no cronograma do item 15.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

12. GESTÃO DOS RECURSOS

Os recursos aprovados serão transferidos aos DEPEP de cada Campi que ficarão encarregados de operacionalizar o atendimento das solicitações.

13. COMPROMISSOS DO BENEFICIÁRIO DO APOIO

13.1. Apresentar, quando solicitado, todos os comprovantes da produção científica registrada no SIGAA para o edital 049/2018;

13.2. Enviar ao final do ano de concessão, relatório final via SIGAA. A ausência de submissão de relatório final gera pendência formal junto à PRPPGI.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A PRPPGI se reserva o direito de realizar auditorias para verificar o cumprimento das regras estabelecidas no presente edital.

14.2. Os bens adquiridos com recursos de Apoio Financeiro serão patrimoniados pelo Setor de Patrimônio da Reitoria ou dos campi do IF Farroupilha.

14.3. Os casos omissos neste edital, bem como interpretados de modo discrepante quanto à sua aplicação, serão resolvidos no âmbito do Comitê Institucional de Pesquisa do IFFar.

15. CRONOGRAMA

Evento	Data
Lançamento do Edital	17/08/2018
Período de submissão das solicitações	17/08/2018 a 10/09/2018
Divulgação preliminar do resultado	14/09/2018
Período solicitação de reconsideração	17/09/2018
Divulgação do resultado final	18/09/2018
Data para empenho dos recursos	19/09/2018 a 09/11/2018
Prestação de contas	Até 15/03/2019



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA**

Santa Maria, 17 de Agosto 2018

**ARTHUR PEREIRA FRANTZ
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Portaria 979/2014**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Anexo I

Formulário - Pedido de Reconsideração

TÍTULO DA PROPOSTA	
SOLICITANTE	TELEFONE/Email:
PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO [Justificativa]	
JUSTIFICATIVA DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO (máximo 10 linhas)	
PARECER DA COMISSÃO DE PESQUISA	